

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIII - Nº 1475 - TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 198 DE 19 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 738/2022 NO VALOR DE R\$ 69.995,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 738/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 69.995,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais) adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 69.995,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itapoana - RJ, 19 de julho de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Praça dos Tres Poderes s/n
01623783/0001-22
Exercício:
2022

759			69.995,00
04.122.0034.2162.2162			
3.3.90.39.00			
002			
001			
FONTE			
PROGRAMA DE TRABALHO			
FICHA			
ANEXO II			
Anulação:	740		
			-29.999,00
04.122.0034.2103.2103			
3.3.90.30.00			
002			
001			
FONTE			
PROGRAMA DE TRABALHO			
FICHA	744		
			-4.999,00
04.122.0034.2103.2103			
3.3.90.39.00			
002			
001			
FONTE			
PROGRAMA DE TRABALHO			
FICHA			
	823		
			-9.998,00
08.244.0035.2104.2104			
4.4.90.52.00			
002			
001			
FONTE			
PROGRAMA DE TRABALHO			
FICHA			
	845		
			-24.999,00
08.244.0036.2116.2116			
3.3.90.30.00			
002			
001			
FONTE			
PROGRAMA DE TRABALHO			
FICHA			
ANEXO I			
Suplementação (+)			69.995,00
Anulação (-)			-69.995,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 199, DE 19 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS ESTATUTÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA EM CONSONANCIA COM OS QUADROS CONSTANTES NO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 466/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o piso salarial profissional no âmbito Municipal para os profissionais do magistério público Municipal da educação básica (profissional e estatutário), a que se referem o Artigo 18 da Lei Municipal nº 305/2009, de 30 de dezembro de 2009 (plano de cargos) e o anexo II da Lei Municipal no 466/2014 de 29 de agosto de 2014, e em conformidade com Piso Nacional do Magistério, consoante dispõe o artigo 5o. da Lei Municipal no. 466/2014.

Art. 2º. O Piso Salarial Profissional no âmbito Municipal fica atualizado e devidamente reajustado no índice de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) e proporcional às faixas de jornada de trabalho descritas na Lei Municipal nº 466/2014, contando-se a partir da competência de julho de 2022.

Art. 3º. Em decorrência da atualização do piso salarial do profissional estatutário do magistério municipal, de que trata o Art. 2º do presente decreto, a matriz de vencimentos será corrigida nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 466/2014, discriminada no anexo I, deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Francisco de Itabapoana, 19 de julho de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
-PREFEITA-

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
PROFESSOR I	A	1	25 horas	00 a 05 anos	R\$ 2.403,05
		2		06 a 10 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.487,14
		3		11 a 15 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.574,18
		4		16 a 20 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.664,27
		5		21 a 25 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.757,52
		6		26 anos em diante	R\$ 2.854,01
PROFESSOR I	B	2	25 HORAS	00 a 05 anos	R\$ 2.583,26
		3		06 a 10 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.673,66
		4		11 a 15 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.767,23
		5		16 a 20 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.864,07
		6		21 a 25 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.964,32
		7		26 anos em diante	R\$ 3.068,08
PROFESSOR I	C	3	25 HORAS	00 a 05 anos	R\$ 2.777,00
		4		06 a 10 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.874,19
		5		11 a 15 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.974,78
		6		16 a 20 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.078,91
		7		21 a 25 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.186,66
		8		26 anos em diante	R\$ 3.298,20
PROFESSOR I	D	4	25 HORAS	00 a 05 anos	R\$ 2.985,27
		5		06 a 10 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.089,74
		6		11 a 15 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.197,89
		7		16 a 20 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.309,83
		8		21 a 25 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.425,68
		9		26 anos em diante	R\$ 3.545,58

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
PROFESSOR II	B	2	16 HORAS	00 a 05 anos	R\$ 2.583,26
		3		06 a 10 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.673,66
		4		11 a 15 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.767,23
		5		16 a 20 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.864,07
		6		21 a 25 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.964,32
		7		26 anos em diante	R\$ 3.068,08
PROFESSOR II	C	3	16 HORAS	00 a 05 anos	R\$ 2.777,00
		4		06 a 10 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.874,19
		5		11 a 15 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.974,78
		6		16 a 20 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.078,91
		7		21 a 25 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.186,66
		8		26 anos em diante	R\$ 3.298,20
PROFESSOR II	D	4	16 HORAS	00 a 05 anos	R\$ 2.985,27
		5		06 a 10 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.089,74
		6		11 a 15 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.197,89
		7		16 a 20 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.309,83
		8		21 a 25 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.425,68
		9		26 anos em diante	R\$ 3.545,58

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
-PEDAGOGO -SUPERVISOR -ORIENTADOR EDUCACIONAL	C	3	20 HORAS	00 a 05 anos	R\$ 2.777,00
		4		06 a 10 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.874,19
		5		11 a 15 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 2.974,78
		6		16 a 20 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.078,91
		7		21 a 25 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.186,66
		8		26 anos em diante	R\$ 3.298,20
-PEDAGOGO -SUPERVISOR -ORIENTADOR EDUCACIONAL	D	4	20 HORAS	00 a 05 anos	R\$ 2.985,27
		5		06 a 10 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.089,74
		6		11 a 15 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.197,89
		7		16 a 20 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.309,83
		8		21 a 25 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.425,68
		9		26 anos em diante	R\$ 3.545,58

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	2	35 HORAS	00 a 05 anos	R\$ 3.363,06
		3		06 a 10 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.480,76
		4		11 a 15 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.602,57
		5		16 a 20 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.728,67
		6		21 a 25 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.859,18
		7		26 anos em diante	R\$ 3.994,24
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	C	3	35 HORAS	00 a 05 anos	R\$ 3.615,27
		4		06 a 10 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.741,79
		5		11 a 15 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 3.872,74
		6		16 a 20 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 4.008,26
		7		21 a 25 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 4.148,56
		8		26 anos em diante	R\$ 4.293,74
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	D	4	35 HORAS	00 a 05 anos	R\$ 3.886,40
		5		06 a 10 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 4.022,41
		6		11 a 15 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 4.163,16
		7		16 a 20 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 4.308,66
		8		21 a 25 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 4.459,66
		9		26 anos em diante	R\$ 4.615,93

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
AROLDO LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS MILSON DE FREITAS MOTA
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

PORTARIA Nº. 087 DE 19 DE JULHO DE 2022.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 049, de 01 de abril de 2022, com efeitos a partir do dia da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 19 de julho de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -



PRESERVE
A NATUREZA